PROJETO DE LEI Nº 468/17

Institui o Dia Municipal do Tecnólogo, a ser comemorado anualmente no dia 6 de outubro, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

DECRETA:

Art. 1º - Fica instituído o Dia Municipal do Tecnólogo, a ser comemorado, anualmente, no dia 06 de outubro.

Art. 2º - O Dia Municipal de que trata o caput deste artigo passa a integrar o Calendário Oficial do Município de Salvador.

Art. 3º - o objetivo deste Projeto é homenagear esses profissionais que chegaram com o objetivo de acelerar o crescimento das empresas e organizações.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala de Sessões, 14 de setembro de 2017.

BECA

JUSTIFICATIVA

A presente propositura visa instituir o Dia Municipal do profissional da área do curso Superior de Tecnólogo a ser comemorado anualmente no dia 06 de outubro no Município de Salvador. Como tem foco acadêmico especifico o campo de atuação dele limita-se a especificidade de sua formação. Dentro de sua área, porém, o tecnólogo é pleno. Além disso, o curso superior de tecnologia possibilita aos egressos dar continuidade em seus estudos cursando a pós-graduação lato sensu (especialização) e stricto sensu (mestrado e doutorado). Também os tecnólogos podem se candidatar a cargos públicos e privados em que a exigência seja ter nível superior completo.

O Tecnólogo abrange várias áreas ou ramificações como: gestão ambiental, gestão comercial, gestão da qualidade, gestão da tecnologia da informação, gestão de recursos humanos, gestão financeira, gestão pública, processos gerenciais e assim por diante. São cursos superiores reconhecidos pelo MEC que vão de dois a três anos de duração formando e capacitando profissionais para o mercado de trabalho num ambiente competitivo.

No Brasil, os Conselhos Regionais de Administração (CRA), conforme as normas do Conselho Federal de Administração (CFA) e os Conselhos Regionais de Engenharia e Agronomia (CREA), conforme as normas do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia (CONFEA) fazem cadastro profissional dos tecnólogos especializados nas respectivas áreas profissionais. Fazem o registro legal da profissão e emitem a carteira profissional para todos aqueles que tenham concluído o curso superior de tecnólogo, conforme sua área de atuação profissional.

Sendo assim, nada mais justo do que homenagear esses importantes profissionais, criando o Dia Municipal do Fisioterapeuta e do Terapeuta Ocupacional, fazendo com que eles sejam lembrados por todas as boas ações e trabalhos que vem desenvolvendo em prol da população.

Diante do exposto, apresento a proposta legislativa em tela, oportunidade em que pugno aos nobres pares por sua aprovação.

Sala de Sessões, 14 de setembro de 2017.

BECA